



DECRETO Nº 5.579 DE 06 DE janeiro DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M., que lhe permite a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **ELICIOMAR BRAZ PEREIRA**, portador do CPF nº 890.324.461-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de educação pública do Município, especialmente os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único – O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ sob nº 30.917.153/0001-69, conforme segue:

BANCO/AG.	DESCRIÇÃO	CONTA Nº
Brasil/0571-1	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	106976-4 83993-0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.267, de 19 de setembro de 2023.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de janeiro de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

